

09/08/2025	344	139985	CAMPINAS	DWU6E54	Conservado	JTA / SUZUKI EN125 YES	2007/2008	2.806,50
09/08/2025	345	139987	CAMPINAS	EXK6735	Conservado	HONDA / CG 150 FAN ESI	2012/2013	4.345,50
09/08/2025	346	140005	CAMPINAS	DGS0965	Conservado	HONDA/CG125 Titan/Today	2002/2003	3.397,00
09/08/2025	347	140015	CAMPINAS	DLZ0966	Conservado	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	2.549,00
09/08/2025	348	140122	CAMPINAS	ECJ0945	Conservado	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	4.239,50
09/08/2025	349	140126	CAMPINAS	GCT5J85	Conservado	HONDA/POP 110I	2021/2021	5.093,00
09/08/2025	350	140127	CAMPINAS	GGY1679	Conservado	HONDA/CG 160 TITAN EX	2017/2018	6.112,50
09/08/2025	351	140168	CAMPINAS	DOF6J21	Conservado	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	3.881,50
09/08/2025	352	140175	CAMPINAS	DOP5377	Conservado	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	3.442,00
09/08/2025	353	140195	CAMPINAS	DVE8A69	Conservado	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	4.362,00
09/08/2025	354	140221	CAMPINAS	KKQ2246	Conservado	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	3.563,00
09/08/2025	355	140222	CAMPINAS	FJU1028	Conservado	HONDA/LEAD 110	2015/2015	4.836,50
09/08/2025	356	140223	CAMPINAS	FPT2779	Conservado	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	6.450,00
09/08/2025	357	140254	CAMPINAS	FUY6F04	Conservado	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	4.965,50
09/08/2025	358	140262	CAMPINAS	FRD6550	Conservado	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	5.996,50
09/08/2025	359	140272	CAMPINAS	EXK8150	Conservado	HONDA/LEAD 110	2013/2013	4.396,00
09/08/2025	360	140291	CAMPINAS	HFE3179	Conservado	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	7.136,00
09/08/2025	361	140316	CAMPINAS	LUW4172	Conservado	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	3.979,00
09/08/2025	362	140324	CAMPINAS	NXJ7C14	Conservado	HONDA/CG 125 CARGO KS	2011/2012	4.085,00
09/08/2025	363	140427	CAMPINAS	DZQ0291	Conservado	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	2.806,50
09/08/2025	364	140438	CAMPINAS	FJH0A69	Conservado	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	6.172,50
09/08/2025	365	140505	CAMPINAS	QGL1199	Conservado	HONDA/XRE 190	2016/2016	8.223,00
09/08/2025	366	140576	CAMPINAS	CUE8228	Conservado	HONDA/PCX 150	2019/2019	7.729,50
09/08/2025	367	140658	CAMPINAS	EGY8H94	Conservado	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	2.513,50
09/08/2025	368	140964	CAMPINAS	FCR4019	Conservado	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	4.965,50
09/08/2025	369	140985	CAMPINAS	EKE7326	Conservado	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	4.535,50
09/08/2025	370	140991	CAMPINAS	DVF0062	Conservado	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	4.078,50
09/08/2025	371	141124	CAMPINAS	EQP9753	Conservado	KASINSKI/COMET 650R	2010/2011	7.999,50
09/08/2025	372	141143	CAMPINAS	EHM3120	Conservado	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	4.571,50
09/08/2025	373	141246	CAMPINAS	EWG7428	Conservado	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	5.025,50
09/08/2025	374	142968	CAMPINAS	DGT1277	Conservado	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2002	2.739,00
09/08/2025	375	143189	CAMPINAS	FIW5C27	Conservado	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2022	8.909,00
09/08/2025	376	143507	CAMPINAS	EZX7158	Conservado	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	7.521,00
09/08/2025	377	143514	CAMPINAS	EOZ1F36	Conservado	HONDA / LEAD 110	2010/2010	3.956,00
09/08/2025	378	143570	CAMPINAS	FMD9196	Conservado	YAMAHA/YBR125 FACTOR	2015/2016	4.730,00
09/08/2025	379	143727	CAMPINAS	NYTC005	Conservado	HONDA/CB 300R	2011/2011	5.323,00
09/08/2025	380	143739	CAMPINAS	EWB8506	Conservado	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	6.118,50
09/08/2025	381	143821	CAMPINAS	DUV9654	Conservado	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	3.242,00
09/08/2025	382	143841	CAMPINAS	ESN4D18	Conservado	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	4.239,50
09/08/2025	383	143872	CAMPINAS	HIW1146	Conservado	YAMAHA/FACTOR YBR125	2008/2009	3.162,50
09/08/2025	384	143881	CAMPINAS	DZP9906	Conservado	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	4.867,00
09/08/2025	385	144033	CAMPINAS	CZT4921	Conservado	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	2.333,50
09/08/2025	386	145310	CAMPINAS	CDX4043	Conservado	HONDA/C100 BIZ MAIS	1998/1999	2.026,00
09/08/2025	387	146161	CAMPINAS	EOT1J31	Conservado	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	4.239,50
09/08/2025	388	146312	CAMPINAS	GIV1794	Conservado	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	6.684,00
09/08/2025	389	146805	CAMPINAS	BYZ2A41	Conservado	SUZUKI/EN 125 YES	2005/2005	2.315,00
09/08/2025	390	146964	CAMPINAS	EWE3763	Conservado	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	3.773,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 41-2025 SBC

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE TRANSPORTE, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICIPIO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTE, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e

da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICIPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, Resolução STMI Nº 02 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de Setembro de 2015 e alterações.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. Estabelecimento de regras para a alienação pela melhor oferta individual, no estado em que se encontram, dos veículos removidos e apreendidos e sob tutela do MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, os quais se encontram depositados nos PÁTIOS DE LEILÃO, localizado nos respectivos endereços abaixo:

2. Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos: Situado à Rodovia Washington Luiz KM 203 - Itirapina/SP - Contato: Whatsapp: (19) 3575-3522

Os lotes se encontram discriminados individualmente no ANEXO ÚNICO deste edital, no qual também se consta a sua classificação, com direito a documento.

1.1. Os veículos relacionados nesse leilão, serão vendidos sob as modalidades: **com direito a documento.**

Cláusula Segunda - Do Leiloeiro

2. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo **LEILOEIROADMINISTRATIVO PAULO RICARDO RODOLFO COSTA**, devidamente designado pelo MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, dirimir eventuais dúvidas e proceder decisões quanto aos Leilões que serão realizados nos dias, horário e locais conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

Cláusula Terceira - Da Data, Horário, Local e Visitação

3. O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Modalidade: online; eletrônico, no endereço :(www.hastasp.com.br)

Abertura dos lances dos lotes: **27 de julho de 2025 às 14h00.**

O início do fechamento dos lotes ocorrerá no dia, **Dias 12 e 13 de agosto de 2025 às 09:00.**

3.1. A visita aos Pátios de LEILÃO para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias **07, 08 e 09 de agosto de 2025**, no pátio de Leilão de **ITIRAPINA** das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:30.

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos: Situado à Rodovia Washington Luiz KM 203 - Itirapina/SP - Contato: Whatsapp: (19) 3575-3522

3.2. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Terceira, subitem

3.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas através do site não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

Cláusula Quarta - Da habilitação para arremate no leilão

4. Poderão inscrever-se para habilitação às aquisições em leilão de veículo na modalidade “com direito a documento” pessoas físicas, maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas.

4.1. O arrematante habilitado será identificado por seu Login (código), a escolha de seu código é realizada pelo próprio sistema no momento do cadastro.

4.2. Lotes que apresentam apontamentos/observações relevantes tem essas observações destacadas no ANEXO ÚNICO especificadas, no campo CONDIÇÃO DE VENDA. Os procedimentos eventuais de regularização dos lotes vendidos com apontamento, correrá por conta do arrematante.

Cláusula Quinta - Do Procedimento e da Arrematação

5. Nos locais, horários e dias apazados, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

5.1. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote ou pelo bem o lance de maior valor, conforme previsto no item V, do artigo nº33 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa estabelecida a título de incremento.

5.3. O lote não arrematado por até 80% do valor mínimo, ficará sob a condição de lance condicional, podendo a arrematação ser confirmada ou não pelo Leiloeiro, em até 48 horas após o evento. Os lotes não arrematados serão devolvidos ao acervo para ser novamente apregoado pelo leiloeiro em novo leilão.

5.4. Os lotes estão ofertados para pagamento à vista.

5.4.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do arremate em até 72:00 horas úteis após a finalização do leilão.

5.4.2. O arrematante não deverá efetuar qualquer pagamento referente a comissão de leiloeiro, sendo assim o arremate é isento de comissão a título de leilão, **COMISSÃO ZERO**

5.4.3. O arrematante também será isento de qualquer taxa de preparação de leilão, mesmo as taxas previstas na Lei nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, **TAXA ZERO.**

5.4.4. Além do valor do arremate, o arrematante interessado terá o custo proveniente ao Laudo de transferência, no valor individual de R\$: 200,00, o qual será acrescido no boleto.

5.4.5. Os valores correspondentes ao arremate dos Lotes, deverão ser efetuados através da Conta Digital Superbid Pay em até 72:00 horas úteis a contar do encerramento do leilão. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível). O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

5.4.6. O não pagamento do lote arrematado, ensejara multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance efetuado pelo arrematante, como também será bloqueado o cadastro do arrematante até a quitação da multa.

5.4.7. Em até 72:00 (setenta e duas horas) da quitação do preço do arremate, conforme estabelecido nos subitens

5.4.8. Se pessoa física, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

5.4.9. Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, do bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

5.4.10. Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, em original acompanhados de cópia para autenticação pelo leiloeiro.

5.4.11. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 5 e seus subitens serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito ou do recebimento do boleto, mediante envio do comprovante e compensação bancária. Os pagamentos efetuados bem como toda documentação do arrematante para correspondente emissão da nota de arremate, deverá ser enviada ao e-mail: documentoshastasp@gmail.com.

5.4.12. O valor mínimo de venda para os veículos objeto deste edital está fixado em 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. Os lotes que não atingirem o valor mínimo estipulado neste edital e estiverem entre 80% e 99,99% do preço mínimo, estarão sujeitos a análise condicional do leiloeiro, podendo ser confirmada ou não a venda.

Cláusula Sexta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

6. A Nota de Venda somente será entregue após o pagamento integral do preço de todos os lotes arrematados pelo arrematante, conforme estabelecido nos subitens 5.4, 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3.

6.1. Os dados para a emissão da nota de venda serão de acordos com os subitens 5.4.8 e 5.4.9, não sendo possível alteração após arrematação do bem.

6.2. Os veículos leiloados “com direito a documento” serão liberados aos arrematantes, a partir de 72:00 horas após o pagamento do arremate. A regularização do registro do veículo, por meio da retirada dos eventuais bloqueios e gravames, desvinculação de eventuais débitos e a comunicação de venda em nome do arrematante será realizado pelo DETRAN/SP, ou pelo DETRAN de cadastro do veículo arrematado.

6.2.1 Todo procedimento de desvinculação de débitos e inserção de comunicação de venda ao arrematante serão enviados pela Leiloeiro Administrativo designado pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo ao DETRAN/SP, conforme estabelecido no artigo 25º da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº623, o DETRAN/SP tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para fazer o processo de desvinculação dos débitos e inserir a comunicação de venda no prontuário do veículo leiloado, a partir da solicitação enviada ao órgão responsável pelo leilão. O prazo médio para desvinculação dos débitos e a comunicação de venda ao arrematante tem girado em torno de 30 (trinta) dias, contados da finalização do leilão. Os procedimentos de comunicação de venda e desvinculação são realizados pelo Estado e independem da atuação da Comissão de Leilão.

6.2.2. Após a retirada do veículo no pátio, os arrematantes deverão adotar as providências necessárias para fins de regularizar a transferência do lote arrematado ao respectivo nome, conforme norma vigente. Para tanto deverão apresentar ao órgão de trânsito de seu domicílio a documentação necessária (Nota de Venda, cópia do edital de notificação publicado no diário oficial, laudo de vistoria de transferência, cópia de RG, CPF e comprovante de residência), para que se processe a transferência do veículo.

6.2.3. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a transferência do veículo arrematado, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Venda e inclusão do registro da comunicação de venda, atendidas às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

6.2.4. Os veículos com direito à documentação serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

6.2.5. As despesas decorrentes da transferência do veículo, taxa de licenciamento e o Seguro Obrigatório, ocorrerão por conta do arrematante,

levando-se em conta a data do leilão.

6.2.6. O veículo alienado “com direito a documento” só poderá voltar a circular, desde que o arrematante tenha obtido a regularização do veículo e tenha obtido o Certificado de Registro Licenciamento Veicular atualizado. Todas as providências necessárias relativas à regularização para emissão do CRLV, no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação, são de inteira responsabilidade do arrematante.

6.3. O arrematante assinará a Certidão de Entrega do lote, ficando as DESPESAS COM A RETIRADA DO PÁTIO, o transporte do veículo arrematado, sob responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.4. Será cobrada taxa de estadia de veículo não retirado do pátio após o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de venda.

6.5. Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendado por desídia, a retirada do lote, no pátio da empresa NOVA PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE, será considerado desistente e perderá o valor integral pago pela arrematação do(s) lote(s), bem como o direito à adjudicação do lote arrematado. O lote abandonado permanecerá sob a custódia da concessionária NOVA PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE para ser leilado em outra oportunidade

Cláusula Sétima - Das Disposições Finais

7. Nos termos do Art. 9º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os servidores públicos lotados na Divisão do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo e os servidores da concessionária do Pátio Municipal envolvidos com o leilão, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

8. Qualquer ônus pecuniário ocasionado por atraso na emissão da Nota de Venda, no pagamento estabelecido no item 5 ou pagamento das taxas vinculadas à expedição do novo CRV será suportado pelo causador do evento.

09. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de tratar-se de pessoa jurídica.

10. A descrição do lote poderá sujeitar-se-á a correções, que poderão ser inseridas até o momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

11. Os prazos aludidos na cláusula quinta, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no Município de São Bernardo do Campo.

12. Após a liquidação dos débitos e demais despesas, conforme ordem estabelecida na lei Federal 9587/1998, havendo eventual saldo remanescente, ficará depositado na conta do Fundo Municipal de Trânsito de São Bernardo, à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, para recebimento do valor, dentro do prazo estabelecido na legislação, que é por até 5(cinco) anos.

12.1 As despesas relativas à remoção e estadia dos veículos leiloados, tem ordem de prioridade de pagamento e deverão ser pagas a Concessionária do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo, a empresa Pátio SBC Remoção e Guarda SPE Ltda.

13. Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

14. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

15. Qualquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão, mesmo após a arrematação, caso haja eventual cadastramento de bloqueios impeditivos a regular transferência do bem ou por ordem judicial.

16. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no título IV, Capítulo I, Artigos do nº 155 ao nº163 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

17. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão MUNICIPAL de Leilão de São Bernardo do Campo, no prazo e em conformidade com o previsto no título IV, capítulo II, dos artigos do nº 164 ao 168, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

18. Cópias deste EDITAL poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através do site www.hastasp.com.br; informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Município de São Bernardo do Campo, nos dias úteis no horário das 09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão responsável pela presente hasta pública.

20. Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE LEILÃO Nº 41-2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE TRANSPORTE, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por